

Id:01AB37BEA4C15CE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 147/2025

BERTOLÍNIA, 10 de julho de 2025.

Determina a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 10/06/2025, a servidora protocolou requerimento solicitando auxílio doença anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº 046/2025;

CONSIDERANDO que a servidora é do quadro efetivo na função de Professora;

CONSIDERANDO que, na data de 17 de junho de 2025, a servidora passou por Perícia Médica, onde foi diagnosticado que a requerente apresenta distúrbio da voz, com rouquidão crônica devido à lesão nas cordas vogais (CID: 10:J38.0), bem como perda auditiva unilateral (CID 10:H90.3);

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo da necessidade de readaptação da servidora municipal, em face da impossibilidade da mesma desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 08 de julho de 2025, o qual recomenda "que a servidora seja readaptada na função compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 388/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal) dispõe, em seu artigo 37, II, que a regência de classe é paga exclusivamente para os professores que estão no exercício do magistério ou aos que ocupem cargos de suporte pedagógico;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 e 30 da Lei Municipal nº. 307/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), a readaptação funcional da Servidora EDINALVA PEREIRA FRANCO – Matrícula nº 0136, CPF: 010.616.133-48, PROFESSORA, para o exercício de funções compatíveis com a limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, observadas as disposições relativas à regência de classe prevista na Lei Municipal nº 388/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO DA
ROCHA
MARTINS:78714
915391
Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2025.07.10 11:48:26 -03'00'
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:10EF33EAA9AF5CE7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 148/2025

BERTOLÍNIA, 10 de julho de 2025.

Prorroga a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 28/05/2025, o servidor protocolou requerimento solicitando perícia médica para aposentadoria por invalidez, anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº 0036/2025;

CONSIDERANDO que o servidor é do quadro efetivo na função de Tratorista e, através de Ato Administrativo nº 004/2023 foi lotado para atuar na função de motorista;

CONSIDERANDO que, na data de 17 de Junho de 2025, o servidor passou por Perícia Médica, onde foi diagnosticado com CID 10: M75.3 e CID10:M96;

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo de que a patologia do servidor não é causa de invalidez permanente, atestando a necessidade de readaptação do servidor municipal, em face da impossibilidade do mesmo desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 08 de julho de 2025, o qual recomenda "que o servidor seja readaptado na função compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, pelo período de 90(noventa) dias a contar da data da realização da perícia".

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº. 307/2013 Seção VIII (Estatuto dos Servidores Públicos), a PRORROGAÇÃO da readaptação funcional do Servidor RANGEL MARTINS REIS – Matrícula nº 0019, CPF: 852.011.203-00, do cargo de TRATORISTA/MOTORISTA para o exercício funções compatíveis com a limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO DA
ROCHA
MARTINS:7871491
5391
Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:78714915391
Dados: 2025.07.10 11:04:32 -03'00'
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal